



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 8.735, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Prorroga os prazos dos Decretos nº 8.606, de 28 de junho de 2024 e o Decreto nº 8.610, de 01 de julho de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 120 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.692, de 11 de setembro de 1992, que prevê a ausência do servidor público com a finalidade de estudo e sem remuneração,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo do Decreto Municipal nº 8.606, de 28 de junho de 2024, que concedeu autorização à servidora pública municipal, **RHAISSA VASCONCELOS MELO**, para ausentar-se do município para estudo pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, sem qualquer ônus para o município.

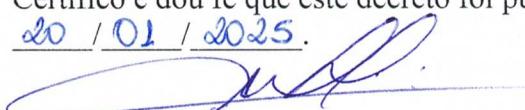
Art. 2º Fica prorrogado por 06 (seis) meses do Decreto Municipal nº 8.610, de 01 de julho de 2025, que concedeu autorização à servidora pública municipal **VANESSA HILÁRIO SUANA**, para ausentar-se do município para estudo pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, sem qualquer ônus para o município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 15 de janeiro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito do Município

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
20 / 01 / 2025.


Secretário Municipal de Administração.